



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA FORO/PASSOS N. 2, DE 20 DE JULHO DE 1998
(REVOGADA)

- Nota: Revogada pela Portaria TRT3/JCJ Passos n. 2/2000.

Dispõe sobre a presunção de chegada e circulação do "Minas Gerais" (Diário do Judiciário) nesta localidade.

O JUIZ DIRETOR DE FORO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando regulamentar o art. 3º da Portaria nº 111 de 08.07.98 em consonância com o Provimento 03/1998/TRT,

RESOLVE expedir a presente PORTARIA nos seguintes termos:

Art. 1º Presume-se a chegada e circulação do Jornal Oficial supracitado, em três dias úteis contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Caberá ao interessado comprovar o não recebimento do jornal oficial no prazo aqui estabelecido.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Passos (MG), 20 de julho de 1998.

JONATAS RODRIGUES DE FREITAS
Juiz Diretor de Foro, em exercício

(PUBLICAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)